

DECRETO Nº 37.837, DE 02/04/2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DO  
ARTIGO 2º DOS DECRETOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE  
PÚBLICA DECRETADA NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DE PANDEMIA  
DO COVID-19 – DECRETO Nº 37.740, DE 16/03/2020 E SUAS  
ALTERAÇÕES;

CONSIDERANDO A SUSPENSÃO DAS AULAS SEM PREVISÃO DE  
NORMALIZAÇÃO EM VIRTUDE DO ISOLAMENTO SOCIAL  
DECORRENTE DO COVID-19;

CONSIDERANDO AS DIVERSAS NOMEAÇÕES FEITAS NO INÍCIO  
DO MÊS DE MARÇO DE 2020 DE APROVADOS EM CONCURSO  
PÚBLICO Nº 002/2018

CONSIDERANDO EVITAR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DIANTE  
DA AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA  
ÁREA DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o prazo constante do Art. 2º dos decretos que  
menciona, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública constante do  
Decreto nº 37.740/2020, a saber:

DECRETO Nº
37.669, de 05/03/2020
37.712, de 10/03/2020
37.713, de 10/03/2020

37.714, de 10/03/2020
37.715, de 10/03/2020
37.716, de 10/03/2020
37.717, de 10/03/2020
37.718, de 10/03/2020
37.719, de 10/03/2020
37.720, de 10/03/2020
37.721, de 10/03/2020
37.722, de 10/03/2020
37.723, de 10/03/2020
37.724, de 10/03/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/03/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal